



PREFEITURA ITABIRITO

SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

- I. Realizar processo de seleção para contratação de 35 estagiários sob égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:
 - 1.1. As inscrições serão realizadas no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Centro - Itabirito/ MG, no período de 11/03/2019 a 15/03/2019 das 13h00min às 17h00min.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão participar da seleção:

 - 2.1. Estudantes maiores de 18 anos, no ato da inscrição, que estiverem cursando **Pedagogia, Normal Superior, Psicologia e Terapia Ocupacional**.
 - 2.2. Candidatos que não tenham Contrato de Estágio Remunerado com outro município.
 - 2.3. Candidatos que não tenham estagiado na Prefeitura Municipal de Itabirito nos cursos citados acima, por período igual ou superior a dois anos.
 - 2.4. Candidatos que não sejam servidores municipais.

3. DA FORMA DA SELEÇÃO:
 - 3.1. A seleção será realizada em 02 (duas) etapas, constituídas conforme a seguir:
 - a) 1ª Etapa – Inscrição acompanhada da entrega de currículos;
 - b) 2ª Etapa – Dinâmica em grupo.

4. DA DINÂMICA:
 - 4.1. A dinâmica será realizada no CEPEP, localizado na Rua Araújo Lima, nº 23, Centro - Itabirito/ MG, na data prevista de 20 de março de 2019 às 12h45min.
 - 4.2. Haverá tolerância de 15 minutos quanto a chegada no local. Às 13h00min a porta será fechada.
 - 4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local munidos apenas do original de documento de identidade oficial com foto.
 - 4.4. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade.
 - 4.5. O candidato que, durante a realização da dinâmica, venha a tumultuar a realização da mesma, será eliminado.

5. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:
 - 5.1. O resultado da seleção será divulgado no quadro geral da Prefeitura Municipal de Itabirito e publicado no site da Prefeitura Municipal de Itabirito, até o dia 28 de março de 2019.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTAGIÁRIOS:
 - 6.1. Acompanhar crianças com necessidade educacional especial.
 - 6.2. Cuidar de crianças e auxiliar na sua educação, através de estimulação da autonomia, da orientação pessoal e da administração da higiene pessoal, da alimentação e da organização das atividades lúdicas, para propiciar o desenvolvimento integral da criança no âmbito emocional social e cognitivo.
 - 6.3. Assegurar o bem estar geral das crianças, enquanto estiverem sob a guarda da creche e. ou escola, mantendo especial atenção e cuidado durante festividades sociais, vistas e passeios.
 - 6.4. Tratar todas as crianças de forma igualitária, sem qualquer distinção entre elas ou preconceito.



PREFEITURA ITABIRITO

- 6.5. Manter bom relacionamento com pais ou responsáveis, bem como com colegas e superiores.
 - 6.6. Efetuar registros em agendas ou em formulários internos, anotações e preenchimentos de formulários internos, conforme orientação superior ou procedimentos internos.
 - 6.7. Participar dos encontros mensais destinados ao aprimoramento dos estagiários na execução de suas tarefas.
 - 6.8. Executar tarefas pertinentes à área de atuação e outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
7. DA CARGA HORÁRIA, BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE:
- 7.1. O estagiário será contratado, em regime de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo esta carga horária ser cumprida no horário da manhã ou tarde, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
 - 7.2. O valor da bolsa-auxílio será de um salário mínimo vigente, R\$998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescidos de mais 10% (dez por cento), R\$99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos) a título de auxílio-transporte, totalizando o valor de R\$1.097,80 (mil e noventa e sete reais e oitenta centavos).
 - 7.3. Os estagiários aprovados serão contratados para atuar no ano letivo de 2019, salvo rescisão por parte da contratante e obedecidas normas constantes na Lei Federal 11.788/08.
 - 7.4. Ao fim do contrato, a Secretaria Municipal de Educação terá a opção renovar o contrato do estagiário para o próximo ano letivo, se assim a Lei Federal 11.788/08 a permitir.
8. DA DOCUMENTAÇÃO:
- 8.1. O aprovados nesta seleção deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Queiroz Júnior, nº 635, Centro - Itabirito/ MG nos dias 03 e 04 de Abril de 2019 das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos para elaboração do Termo de Compromisso de estágio:
 - a) 2 Fotos 3x4 (recente e colorida);
 - b) Carteira de identidade com data de emissão;
 - c) Carteira de trabalho (folha da foto e verso);
 - d) Título de eleitor;
 - e) CPF;
 - f) Certificado de reservista ou alistamento militar (para candidatos do sexo masculino);
 - g) PIS/PASEP com data de emissão;
 - h) Certidão de nascimento ou casamento, considerando o esta civil;
 - i) Declaração Escolar (original e atualizada) contendo informação sobre matrícula, frequência regular, média de aproveitamento, período em andamento e a duração do curso;
 - j) Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz, telefone, etc.);
 - k) Atestado de bons antecedentes (com data atualizada).
9. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:
- 9.1. O início das atividades estágio está previsto para 15 de abril de 2019.
10. DOS CASOS OMISSO
- 10.1. Os casos omissos serão dirimidos pelo Departamento de Recursos Humanos.